

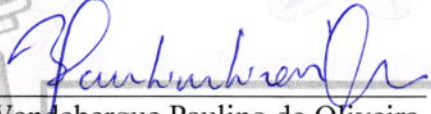
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 22.10.002/2021-SEINFRA**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022, às 11h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tauá, estando presentes seus integrantes: Wandemberg Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Julio Marcos Siqueira Lima e Magno Kelly Loiola de França, para deliberar sobre a análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 22.10.002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a *Contratação de empresa(s) para execução de reforma e ampliação do Parque das Cidades no município de Tauá-Ce, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos*, sob o processo Administrativo nº 20.10.002/2021-SEINFRA. Considerando os documentos apresentados pelas proponentes deste pleito; considerando os critérios estabelecidos nas condições de participação, no que se refere às exigências dos subitens 2.1.2, alíneas a, b, c, d; considerando o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, colacionado às fls. 1.563 a 1.571 deste processo; a Comissão Permanente de Licitação deliberou o seguinte: **EMPRESAS INABILITADAS:**

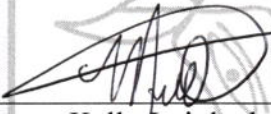
**ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA:** não atendeu aos itens 8.3.3.2.1 e 8.3.3.2.2 do instrumento convocatório no que concerne às composições 92396, COMP-55687766 e 99837. **CONSTRUTORA VIPON EIRELI:** não atendeu ao item 8.3.3.2.1, pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, de serviços similares aos presentes referidos no Edital. **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI:** não atendeu aos itens 8.3.3.2.1 e 8.3.3.2.2 do instrumento convocatório no que concerne às composições 92405, COMP-55687766 e 99837. **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME:** não atendeu aos itens 8.3.3.2.1 e 8.3.3.2.2, no que concerne às composições COMP-55687766 e 99837. **EDMIL CONSTRUÇÕES S.A:** não atendeu aos itens 8.3.3.2.1 e 8.3.3.2.2 do instrumento convocatório no que concerne às composições 92405 e 99837. **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA:** não atendeu aos itens 8.3.3.2.1 e 8.3.3.2.2 do instrumento convocatório no que concerne às composições COMP-55687766 e 99837. A Comissão de Licitação declarou



não haver empresas habilitadas para o presente certame. Ato contínuo, uma vez analisada a documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data da citada publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, no dia 1º de fevereiro de 2022, na Cidade de Tauá-CE.

  
Wandeborgue Paulino de Oliveira  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
Julio Marcos Siqueira Lima  
**Membro da Comissão de Licitação**

  
Magno Kelly Loiola de França  
**Membro da Comissão de Licitação**